



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Compra direta de **01 procedimento de cateterismo cardíaco e angioplastia coronariana com colocação de Stents.**, para atender ao paciente Mauri Caruso.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O objeto solicitado é justificado visto que o paciente encontra-se internado no Hospital e Maternidade Santa Isabel, aguardando a realização do procedimento.

2.3 - Salientamos que o caso do paciente é de altíssima gravidade e há grande risco de morte se houver demora para a liberação da Ordem de Serviço/Empenho para a realização do procedimento.

3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO(S) SERVIÇO(S)

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO
01	01	UN	Cateterismo Cardíaco e Angioplastia Coronariana com colocação de Stents.

4 - REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - Executar os serviços nas condições estipuladas, conforme prazo e local indicados pelo Departamento solicitante em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.2 - Comunicar à Administração, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Acompanhar a execução do(s) serviço(s) conforme Termo de Referência;

5.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) serviço(s) com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.3 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6 - LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado de forma ÚNICA, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço/Empenho. O local de execução do(s) serviço(s) será na empresa CARDIOVIDA HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA JABOTICABAL LTDA, sito à Rua Floriano Peixoto, 1387 – Centro - Jaboticabal - SP

6.2 – o prazo de execução do(s) serviço(s) é de imediato após o recebimento da Ordem de Serviço/Empenho, que poderá ser feita por correio eletrônicos.

7 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 - A empresa contratada arcará com todas as despesas relativas ao transporte, alimentação de colaboradores e encargos trabalhistas diversos, necessários para execução do objeto contratado.

7.2 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas na Lei nº. 14.133/21, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas na referida lei.



9 - PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado no prazo de **até 10 (dez) dias úteis** da data de apresentação dos documentos de cobrança (nota fiscal), desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pela contratante, observando-se ainda que:

9.2 - O pagamento será efetuado na conta corrente da contratada através de Ordem Bancária;

9.3 - A contratada deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Ordem de Serviço/Empenho.

10 - RESPONSÁVEL PELO TERMO



Sérgio Aparecido Ramos
Secretário Municipal de Saúde